



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA – SP**

INDICAÇÃO Nº 264/2.025.

O vereador que esta subscreve, com fundamento no artigo 148 do Regimento Interno, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, que determine ao setor competente da municipalidade a instalação de uma placa de “Proibido Jogar Lixo e Entulhos” na rua do estande do Tiro de Guerra, na Estrada Municipal IGP-030, paralela à Rua Maria Marçal, no Loteamento Jardim Guanabara, trecho compreendido entre a Avenida Mogiana, Alto Igatí e Estrada Municipal IGP-360, a qual foi denominada Rua Adelino Carrara, conforme Lei Municipal nº 1.109/2023, de autoria deste Vereador.

Justificativa

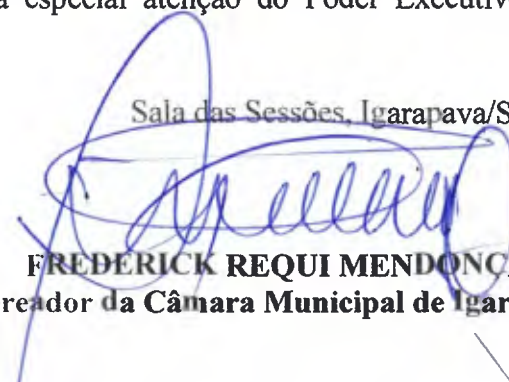
O presente pedido é de grande relevância, pois a ausência de uma placa de proibição no local mencionado tem causado constantes transtornos, em razão do descarte irregular de lixo e entulhos.

Embora a Prefeitura Municipal realize periodicamente a limpeza da via, o descarte indevido ocorre de forma recorrente, comprometendo a limpeza urbana e o bem-estar da população.

Assim, a instalação da referida placa contribuirá para inibir tais práticas, promovendo a conscientização e preservação do espaço público.

Diante do exposto, solicita-se a especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 06 de novembro 2025.


FREDERICK REQUI MENDONÇA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo 10.111.25 19:00hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrara
Assessora da Presidência

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava